



LEI MUNICIPAL Nº 3436 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Fabiano Ruiz Martinez

*“Institui o ‘Dia da Ordem DeMoley’
no município de Santa Bárbara
d’Oeste e dá outras providências”.*

LUIS VANDERLEI LARGUESA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Ordem DeMoley” no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d’Oeste, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 14 de dezembro de 2012.


LUIS VANDERLEI LARGUESA
Prefeito Municipal